

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Marcelo Landi Matte

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Júlia Mitraud

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 21/2019. Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção para Designação de Professor de Arte e Restaurom conforme ditames do Edital FAOP 10/2019. A Comissão será composta por 04 (quatro) membros titulares e 03 (três) membros e suplentes, sendo eles:a) Membros Titulares: Ana Paula Mendes, Bianca Monticelli, Nayara Casazza de Sales e Sílvia Luiz Rocha Vianna de Oliveira. b) Membros Suplentes: César Teixeira de Carvalho, Elisa Angélica Diniz Gomes, Ludmila Ribeiro Souza. Parágrafo Único – A Comissão será presidida pela Diretora da Escola de Arte Rodrigo Melo Franco de Andrade, que indicará seu substituto, dentre os demais membros, para substituí-la em seus impedimentos. Art. 3º - Estará impedido de presidir ou atuar em qualquer ato isolado o membro da comissão que tenha qualquer vínculo de parentesco de até 3º grau do candidato. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 30 de agosto de 2019
Júlia Amélia Mitraud Vieira. Presidente da FAOP.

30 1267367 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Manoel Vitor de Mendonça Filho

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

PORTARIA PRE Nº 55/2019

ALTERA A PORTARIA PRE Nº 48/2019 QUE CONSTITUIU COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA NO ÂMBITO DA CHAMADA FAPEMIG N. 201/2019 O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o inciso XIII do art. 11 do Decreto 47.176 de 18 de abril de 2017 e, considerando o elevado número de inscritos na Chamada FAPEMIG nº 201/2019 e necessidade de reforço na Comissão Avaliadora, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria PRE nº 48/2019, para incluir novo integrante à Comissão Avaliadora, e, por consequente, novo inciso: V - Gabriela Alves de Novaes.

Art. 2º - Alterar o caput do art. 2º da Portaria PRE nº 48/2019, para alterar o prazo de resposta da Comissão Avaliadora de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias, mantendo-se inalterado seu termo inicial de contagem. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2019
Ass) Evaldo Ferreira Vilela, PhD – Presidente da FAPEMIG.

30 1267221 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO FIA Nº 1, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA para o exercício de 2019. O GRUPO COORDENADOR DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas pelo 8º da Lei nº 11.397, de 06 de janeiro de 1994, e Resolução SEDESE nº 35/2019, CONSIDERANDO a competência do grupo coordenador em aprovar o plano de aplicação de recursos do Fundo para Infância e a Adolescência – FIA, preconizada pela Lei nº 11.397, de 06 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO a Resolução SEDESE nº 35/2019 que institui os membros do grupo coordenador que trata o artigo 8º da Lei nº 11.397, de 06 de janeiro de 1994; DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo para Infância e Adolescência – FIA para o exercício de 2019 que fica constituído nos termos do anexo único desta Deliberação.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de publicação.

ANEXO ÚNICO

| RECEITAS | | Saldo Financeiro | |
|---|---|---|--|
| Suplementação orçamentária por saldo financeiro | | Valor R\$ 400.000,00 | |
| Recarga Estimada - 2019 | | Valor R\$1.000.000,00 | |
| Total receita prevista para o exercício de 2019 – R\$1.400.000,00 | | | |
| DESPESAS | | Destinação mínima obrigatória dos recursos do Fundo | |
| OBJETO | VALOR | EIXO PLANO DE AÇÃO | |
| Convivência Familiar e Comunitária 3 % | R\$42.000,00 | Eixo 4 - Convivência Familiar e Comunitária em Minas Gerais | |
| Primeira Infância 1% | R\$ 14.000,00 | Eixo 4 - Convivência Familiar e Comunitária em Minas Gerais | |
| Medidas Socioeducativas 10% | R\$ 140.000,00 | Eixo 6 - Medidas Socioeducativas | |
| Acolhimento (Guarda) 2% | R\$ 28.000,00 | Eixo 4 - Convivência Familiar e Comunitária em Minas Gerais | |
| TOTAL | R\$224.000,00 | | |
| Projetos aprovados pelo conselho | | | |
| OBJETO | Entidade/Orgão/Instituição | VALOR (R\$) | EIXO |
| 167/2013 - Edital nº 01/2013 | Associação Beneficente Agape - ABA | R\$149.645,00 | Eixo 2 - Direitos Humanos de Criança e adolescente 1.7 Protagonismo Infanto-Juvenil |
| 05/2013- Edital nº 01/2013 | OSCIP Monsa - OSCIP Monsenhor Antônio Gomes Soares | R\$66.391,36 | Eixo 2 - Direitos Humanos de Criança e adolescente 1.8 - Convivência familiar e comunitária |
| 03/2014 - Devolução isenta dos 20% e repasse fundamentado no ECA, RESOLUÇÃO 048/CEDCA (conforme ATA/CEDCA do dia 06/06/201, fls 277 A 308.) | APAE de Crucilândia - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais | R\$18.400,00 | 1.5 – Saúde (Edital 02/2013) |
| 02/2016 - Edital nº 01/2012 - Banco de projetos nº II/2012 | Comunidade Missionária de Villaregia | R\$15.256,00 | Eixo 2 - Direitos Humanos de Criança e adolescente 1.8 - Convivência familiar e comunitária |
| 05/2016 - Edital nº 02/2013 Banco de projetos nº V/2013 | Associação das Obras Pavonianas de Assistência | R\$29.440,01 | Eixo - Direitos Humanos de Criança e adolescente |
| 04/2016- Edital nº 02/2013 Banco de projetos nº V/2013 | Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais | R\$167.177,25 | Eixo: Convivência familiar e comunitária Sub eixo: Apoio a iniciativas de atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia, visando apoiar o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes |
| 03/2016 - Edital nº 1/2014 Banco de projetos VII/2014 | Oficina de Imagens - Comunicação e Educação | R\$79.712,18 | Eixo: Protagonismo Infanto-Juvenil Sub eixo: Apoio à promoção de boas práticas de protagonismo juvenil, das quais adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos. |
| 08/2015 (projeto de retirada) - Edital nº 01/2012 Deliberação da Diretoria Executiva nº 03/2012 Banco de projetos I Prorrogação: Deliberação nº 02/2014 | Associação Unificada de Recuperação e Apoio - AURA | R\$208.277,00 | Eixo 2 - Direitos Humanos de Criança e adolescente |
| Conferências Territoriais, regionais e Estadual | SEDESE | R\$400.000,00 | Eixo 2 - Direitos Humanos de Criança e adolescente 1.7 Protagonismo Infanto-Juvenil |
| Projetos de órgãos públicos estaduais | SEDESE | R\$265.701,20 | Eixo 2 - Direitos Humanos de Criança e adolescente |
| TOTAL | | R\$1.400.000,00 | |

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019.
Sílvia Cristina Silva Santos Batista
Presidente do Grupo Coordenador do Fundo para Infância e Adolescência – FIA

30 1267328 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº37, 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a delegação de competências da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social para aSubsecretária de Políticas Sobre Drogas.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas Leis estaduais nº 869, de 5 de julho de 1952, nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, Decretos Estaduais nº 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, nº 46.783, de 24 de junho de 2015, e nº 47.045, de 14 de setembro de 2016,Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como nas normas específicas do Tribunal de

Contas do Estado de Minas Gerais, e ainda, tendo em vista o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar celeridade e eficiência aos processos administrativos afetos à Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar para aSubsecretária de Políticas Sobre Drogas, no âmbito da Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas/SUBPOD,a competência para:

- I – Celebrar e assinar, com Instituições e pessoas de direito público ou privado, convênios, parcerias, termos de cooperação, contratos, acordos, termos aditivos e instrumentos jurídicos congêneres, vinculados à execução orçamentária da receita ou despesa e que estejam relacionados às atribuições da Subsecretaria;
- II – Autorizar e ordenar realização de despesas no âmbito da SUBPOD e fundos vinculados, ressalvadas em relação a estes últimos, o que dispõe suas respectivas legislações;
- III -Homologar, anular ou revogar processos licitatórios e ratificar atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- IV – Efetivar e acompanhar registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;
- V – Orientar, coordenar e supervisionar atividades da Subsecretaria, suas assessorias, superintendências, diretorias e unidades vinculadas;
- VI - Assinar atos administrativos relativos às unidades de políticas públicas vinculadas à SUBPOD;
- VII - Autorizar viagens e ausências de servidores para participação em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos semelhantes, no território nacional, nos termos da norma vigente;
- VIII- Autorizar despesas de viagem, de caráter técnico e/ou administrativo, de superintendentes, diretores, assessores, servidores e colaboradores eventuais, nos termos da norma vigente;
- IX - Autorizar o gozo de férias-prêmio e sua conversão em espécie;
- X - Autorizar a concessão licença por motivo de doença em pessoa da família;
- XI – Autorizar a concessão da licença maternidade, licença paternidade, licença gala e licença nojo, abono família, alteração e retificação de nomes;
- XII - Autorizar a movimentação interna de servidores;

Parágrafo 1º - A competência daSubsecretária de Políticas Sobre Drogas para os atos relacionados nos incisos VII a XII abrange apenas os servidores vinculados à SUBPOD.

Parágrafo 2º - Na ausência daSubsecretária de Políticas Sobre Drogas, os atos previstos nesse artigo serão praticados pela Chefe de Gabinete da SEDESE.

Art. 2º - Compete à Diretoria de Recursos Humanos a instrução dos atos citados nos incisos IX ao XII acima delegados, com a observância dos prazos legais previstos, devendo ser encaminhados a Subsecretaria de Políticas Sobre Drogas em tempo hábil, imprescindível à análise segura da autoridade.

Art. 3º - Havendo necessidade de publicação dos atos citados no art. 2º, esses ficarão sob responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos, vinculada à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da SEDESE.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em Belo Horizonte, aos30 de agosto de 2019.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 38, 30 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a delegação de competências da Secretária de Estado de Desenvolvimento Social para aChefe de Gabinete

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III, e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nas Leis estaduais nº 869, de 5 de julho de 1952, nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, Decretos Estaduais nº 37.924, de 16 de maio de 1996, nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, nº 46.783, de 24 de junho de 2015, e nº 47.045, de 14 de setembro de 2016,Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, bem como nas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e ainda, tendo em vista o princípio da desconcentração administrativa que autoriza a delegação de competência como instrumento para assegurar celeridade e eficiência aos processos administrativos afetos à Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar para aChefe de Gabinete, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE,a competência para:

- I – Celebrar e assinar, com Instituições e pessoas de direito público ou privado, convênios, parcerias, termos de cooperação, contratos, acordos, termos aditivos e instrumentos jurídicos congêneres, vinculados à execução orçamentária da receita ou despesa e que estejam relacionados às atribuições da Secretaria de Estado;
- II – Autorizar e ordenar realização de despesas no âmbito da SEDESE e fundos vinculados, ressalvadas em relação a estes últimos, o que dispõe suas respectivas legislações;
- III -Homologar, anular ou revogar processos licitatórios e ratificar atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- IV – Efetivar e acompanhar registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;
- V – Orientar, coordenar e supervisionar atividades da Secretaria, suas Subsecretarias, Assessorias, Superintendências, Diretorias e unidades vinculadas;
- VI - Assinar atos administrativos relativos às unidades de políticas públicas vinculadas à SEDESE;
- VII - Autorizar viagens e ausências de servidores para participação em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos semelhantes, no território nacional, nos termos da norma vigente;
- VIII- Autorizar despesas de viagem, de caráter técnico e/ou administrativo, de subsecretários, superintendentes, diretores, assessores, servidores e colaboradores eventuais, nos termos da norma vigente;
- IX - Autorizar a movimentação externa de servidores;
- X - Aprovar requerimentos e autorizar afastamentos e serviço em regimeextraordinário, para atender situações excepcionais de trabalho.

Art. 2º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em Belo Horizonte, aos30 de agosto de 2019.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

30 1267291 - 1

ref. ao 5º quinq. a partir de 23/8/2019; Masp 385713-3, Maria Aparecida Fonseca, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. IV D, ref. ao 5º quinq. a partir de 14/8/2019; Masp 929413-3, Maria Auxiliadora Costa, Assist. Gestão Pol.Públ.Desenv. III J, ref. ao 6º quinq. a partir de 15/5/2019.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores: Masp 929527-0, Elenir Rios dos Santos, Aux.Serv. Operac. IV G, a partir de 27/8/2019; Masp 929539-5, Lucio Mario da Silva, Aux.Serv.Operac. I J, a partir de 23/8/2019 e Masp 929413-3, Maria Auxiliadora Costa, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. III J, a partir de 15/5/2019.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO , nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, aos servidores: Masp 929491-9, Beatriz Pires da Rocha, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. III I, ref. ao 6º quinq de exercicio a partir de 16/8/2019; Elenir Rios dos Santos, Aux.Serv.Operac. IV G, ref. ao 6º quinq. de exercicio a partir de 27/8/2019; Masp 904374-6, Josevelton Alves dos Santos, Assist. Gestão Pol.Públ.Desenv. V B ref. ao 6º quinq. de exercicio a partir de 28/8/19; Masp 929539-5, Lucio Mario da Silva, Aux.Serv.Operac. I J, ref. ao 6º quinq. de exercicio a partir de 23/8/2019; Masp 385721-6, Marcio Raimundo dos Santos, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. III J, ref. ao 5º quinq. de exercicio a partir de 25/8/2019; Masp 385718-2, Marco Aurelio Silva, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. V C, ref. ao 5º quinq. de exercicio a partir de 23/8/2019; Masp 959736-0, Maria Jose Aparecida Fonseca, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. IV D, ref. ao 5º quinq. de exercicio a partir de 14/8/2019; Masp 959736-0, Maria Jose Figueiredo, Anal. Gestão Pol. Públ.Desenv. III J, ref. ao 7º quinq de exercicio a partir de 17/8/2019; Masp 385392-6, Valmíria Augusto Eduardo, Aux.Serv.Operac. I J, ref. ao 8º quinq. de exercicio a partir de 14/8/2019.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO , nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/4/2003 aos servidores: Masp 902105-6, Ana Maria Monteiro, Assist.Gestão Pol.Públ. Desenv. IV D, por 1 mês, ref. ao 7º quinq. a partir de 6/8/2019; Masp 929316-8, Eloisa de Fátima Dias Souza, Aux.Serv.Operac. III J, por 4 meses ref. ao 4º e 6º quinq. a partir de 12/8/2019; Masp 929396-0, Hermes Henrique Pereira, Aux.Serv.Operac. I J, por 1 mês, ref. ao 5º quinq. a partir de 7/8/2019; Masp 929566-8, Ilma da Conceição Cirilo, Aux.Serv.Operac. IV F, por 1 mês, ref. ao 4º quinq. a partir de 4/5/2020; Masp 929134-5, Ivanil Antonio da Silva, Assist.Gestão Pol. Públ.Desenv. III J, por 1 mês, ref. ao 3º quinq. a partir de 01/10/2019; Masp 281138-8, Janete Aparecida dos Santos, Assist.Gestão Pol.Públ. Desenv. III B, por 1 mês, ref. ao 4º quinq. a partir de 5/8/2019; Masp 667597-9, Leila Rita Coelho Xavier, Espec. em Pol.Públ.Gestão Governamental VB, por 1 mês, ref. ao 3º quinq. a partir de 02/01/2020; Masp 1136372-8, Louis Alfredo Rosales Allanic, Espec. em Pol.Públ.Gestão Governamental IV J, por 1 mês, ref. ao 2º quinq. a partir de 19/8/2019; Masp 929557-7, Maria Daparecida Pereira dos Santos, Aux.Serv.Operac. I J, por 5 meses ref. ao 4º e 5º quinq. a partir de 8/10/2019; Masp 929687-2, Maria Rosa do Nascimento de Souza, Aux.Serv.Operac. III I, por 1 mês, ref. ao 5º quinq. a partir de 02/9/2019; Masp 929584-1, Pedro José da Silveira, Aux.Serv.Operac. I J, por 4 meses ref. ao 4º e 5º quinq. a partir de 20/8/2019; Masp 380726-0, Sandra Lucia Fonseca, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv. III J, por 1 mês ref. ao 7º quinq. a partir de 21/10/2019; Masp 1083363-0, Tadeu Coelho Ribeiro Maia, Agente de Seg. Penitenc.II D, por 1 mês ref. ao 2º quinq. a partir de 26/8/2019; Masp 385559-0, Valéria Fonseca Magalhães, Aux.Serv.Operac. I I C, por 1 mês ref. ao 6º quinq. a partir de 16/8/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA nos termos do art. 36, §6º da CE/89 aos servidores: Masp 929197-2, Sônia Beatris Alves Rosa, a partir de 16/8/2019, ref. ao cargo de Aux. Serv.Operac. IV J.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE nos termos do art. 117 do ADCT da CE/89 às servidoras: Masp 385935-2, Glaucia Maria Carneiro Rodrigues, a partir de 26/4/2019, o saldo de 17 meses ref. ao cargo de Anal. Gestão Pol. Públ.Desenv. V D; Masp 929197-2, Sônia Beatris Alves Rosa, o saldo de 2 meses ref. ao cargo de Aux.Serv.Operac. IV J.

RETIFICAÇÃO DO ATO QUE CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO: Masp 358060-2, Jefferson Alves Pereira , na publ. de 10.2.2017, ref. ao 7º quinq. onde se lê a partir de 1.2.2017, leia-se a partir de 26.1.2017.

RETIFICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO e ADICIONAL TRINTENÁRIO: Masp 358060-2, Jefferson Alves Pereira ,na publ. de 10.2.2017, ref. ao 7º quinq. onde se lê a partir de 2.2.2017, leia-se a partir de 26.1.2017.

PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei nº 869, de 5/7/1952: Edlane Rodrigues Pereira, a partir de 5/8/2019, referente ao cargo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento; Juliano Pedro da Silva, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101055, de recrutamento amplo, a partir de 22/8/2019.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1478301-3, Elaine Ramalho de Paula, a partir de 6/8/2019.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA , nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, das servidoras: MASP 833.590-3, Andreia Lage Scavazza , Analista Educacional, nível III grau J, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 25/07/2019.

MASP 929.690-6, Luciana Márcia Fortunato , Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, nível III grau J, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 17/06/2019.

Regulariza situação funcional, à vista de certidão de casamento apresentada, Masp 385644-0, Elvira Maria Falabella de Castro, casamento em 08/12/2016.

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2019.
Matheus Eduardo Braga Lopes Bragança Silva -
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

30 1266992 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5287 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Fixa as metas parciais de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais para os meses de setembro e outubro de 2019 em valores acumulados mensalmente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 47.116, de 27 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – As metas parciais de arrecadação de tributos estaduais e seus acréscimos legais, nos meses de setembro e outubro de 2019, em relação às classificações orçamentárias e seus respectivos códigos de receita, indicados nos Anexos I e II da Resolução nº 5.235, de 8 de fevereiro de 2019, em valores acumulados mensalmente, são as seguintes: I – de janeiro a setembro: R\$ 45.166.111.555,00 (quarenta e cinco bilhões, cento e sessenta e seis milhões, cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);

II – de janeiro a outubro: R\$ 49.924.791.775,00 (quarenta e nove bilhões, novecentos e vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

Belo Horizonte, aos 30 de agosto de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

30 1267370 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190830211209019.